

**COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO Nº. 002**

**Ref.: Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2025 – Autarquia**

**OBJETO:** Constitui objeto deste PREGÃO a Contratação de instituição financeira, com designação de Banco Múltiplo, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, a serem creditados em contas dos beneficiários aposentados, pensionistas abrangendo servidores cedidos, comissionados, membros de conselhos municipais ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com esta Autarquia Cambé Previdência - Administração Indireta, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e demais verbas remuneratórias ou rescisórias, conforme Termo de Referência.

Considerando que na data do dia 24 de março de 2025 foi recebido por e-mail pedido de esclarecimento de empresa interessada no certame em epígrafe, como segue:

**Questionamento 01:**

Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?

**Resposta:**

Verificar o item 11.18 do Edital

**Questionamento 02:**

Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, não será permitido que outra Instituição bancária instale estrutura de atendimento Agência, Posto de Atendimento Bancário, Posto de Atendimento Eletrônico, ou correspondente bancário nas dependências do Órgão.

**Resposta:**

Sim

**Questionamento 03:**

Confirmar nosso entendimento que durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame (Contratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do(s) Contratante(s)?

**Resposta:**

Não, a exclusividade refere-se somente a serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento da Autarquia Cambé Previdência.

**Questionamento 04:**

**Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário com capacidade de atender plenamente os servidores.

**Resposta:**

Conforme item 15.10 do Termo de Referência, *A instituição financeira contratada deverá possuir agência bancária em pleno funcionamento no Município de Cambé, sendo obrigatório haver uma agência no Centro de Cambé, durante toda a vigência contratual.*

**Questionamento 05:**

Confirmar com quantos dias de antecedência os recursos financeiros para pagamento dos servidores serão disponibilizados? (floating).

**Resposta:**

Verificar o item 3.15 do Termo de Referência.

**Questionamento 06:**

Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

**Resposta:**

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados estatutário	Ativos concursado celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados	Pensionistas
Até R\$1000	0	0	0	1	6
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	0	0	11	193	143
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00	0	0	1	151	33
De R\$4.000,01 à R\$ 10.000,00	2	0	1	393	21

De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	2	0	0	59	5
Acima de R\$ 15.000,00	1	0	0	39	0

**Questionamento 07:**

Ao Banco vencedor do certame (contratado) será garantido o direito de conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

**Resposta:**

Verificar o item 15.13 do Termo de Referência.

**Questionamento 08:**

Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

**Questionamento 09:**

Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

**Questionamento 10:**

Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

**Respostas referente aos questionamentos 08 a 10:**

Quanto a esses questionamentos, informamos que o Edital que rege o credenciamento para consignados se encontra disponível no site da Autarquia Cambé Previdência – Chamamento Público 1/2023, através do caminho:

<https://www.cambeprevidencia.pr.gov.br/> Licitações> Chamamento Público> Chamamento Público - Empréstimos Consignados - Credenciamento de Instituições Financeiras > 4 – Edital Credenciamento nº001-2023 – RETIFICADO

**Questionamento 11:**

Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

**Resposta:**

Verificar o item 9.1.1 do Termo de Referência.

**Questionamento 12:**

Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

**Resposta:**

Sim

**Questionamento 13:**

Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

**Resposta: -**

**Questionamento 14:**

O Banco contratado poderá disponibilizar os serviços de PIX aos Contratantes, ficando em comum acordo as tratativas operacionais (instalação/sistema/tarifa)?

**Resposta:**

A presente licitação refere-se exclusivamente aos serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento da Autarquia Cambé.

**Questionamento 15:**

Quanto ao termo de Referência, item 3.12 que dispõe que "...Toda troca de informações entre CONTRATADA e CONTRATANTE deve ser protegida através de ferramenta que garanta o sigilo dos dados transferidos, seguindo as recomendações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei nº. 13.709/2018, **Política de Segurança da Informação e Código de Ética da Autarquia...**". Pedimos que a Instituição bancária contratada **seja dispensada de cumprir a política de segurança e código de Ética do Contratante, haja vista o Banco possuir seu próprio código de Ética e política de segurança, o qual deverá ser observado por todos os colaboradores que atuam em nome do Banco.**

**Resposta:**

Não dispensaremos a observância dos documentos mencionados, no entanto, assuntos peculiares e/ou conflitantes - poderão ser tratados no decorrer do contrato.

Com relação ao mencionado no corpo do e-mail recebido no dia 24/03/2025:

**“Reiteramos o pedido de esclarecimentos contido no e-mail abaixo.”:** Temos a informar que a Autarquia Cambé Previdência não recebeu e-mail, desta interessada - referente a pedido de esclarecimentos anterior ao dia 24/03/2025. É possível verificarem que o e-mail reencaminhado, foi digitado incorretamente.

Cambé, 26 de março de 2025.

Andréia Cristina da Silva  
Diretora Presidente

Assinado eletronicamente por:

\* ANDREIA CRISTINA DA SILVA (\*\*\*.958.749-\*\*)

em 26/03/2025 16:39:59 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/01e7ea10-281a-484b-a624-7958c7e00761>

